



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.201/2008.

Ementa: “ *Que autoriza o Poder Executivo Municipal a dispender recursos financeiros com o CIESP, e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender recursos financeiros do Município de Mar de Espanha, com o consórcio CIESP, da cidade de Bicas/MG, no valor de R\$ 3.001,81 (três mil e um reais e oitenta e um centavos) mensais com a finalidade específica de custear o novo programa de transporte de pacientes até as cidades de Bicas e Juiz de Fora, denominado de Transporte Sanitário-Rota-03.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a dispender recursos financeiros do Município de Mar de Espanha, com o Consórcio CIESP, da cidade de Bicas/MG, no valor de R\$ 2.012,20 (dois mil e doze reais e vinte centavos) de uma só vez visando o custeio de rateio das despesas de transferência dos veículos, do seguro obrigatório DPVAT, ano de 2007/2008 e do seguro contra terceiros e APP do transporte sanitário- Rota 3.

Art. 3º- Para fazer face as despesas oriundas do presente projeto, o Município de Mar de Espanha dispõe da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento anual, sob a seguinte rubrica:

337041206011030100820046- contribuição ao consórcio de saúde.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2008.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 2008.

Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal